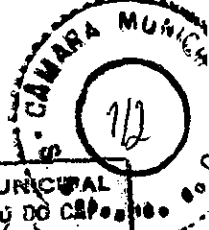
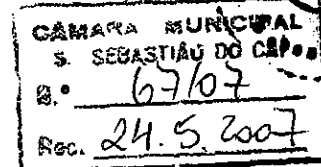


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI



Reajusta no mês de julho de 2007 os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia 1º de julho de 2007 em 5% (cinco por cento) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito passará a ser de R\$ 7.824,45 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a partir do mês de julho de 2007.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º - Se participar ativamente da administração, perceberá 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito.

§ 2º - Não exercendo atividade permanente junto à administração, seu subsídio corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 24 de maio de 2007.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente


Ver. ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente


Ver. DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário

Sessão Realizada

Em 05/6/2007

Proposição

- ☒ Aprovada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Maioria
- ☒ Unanimidade


Presidente

JUSTIFICAÇÃO



Os índices fixados na presente proposta refletem, por ora, a disposição e disponibilidade do Executivo Municipal em concedê-los aos servidores municipais, tendo em vista a capacidade orçamentária atual.

Como normalmente vêm sendo reajustados na mesma data e nas mesmas proporções os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, esta Mesa sugere a continuação da mesma sistemática.

São Sebastião do Caí, 24 de maio de 2007.

Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente

Ver. ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Ver. DARCI JOSÉ LAÜERMANN
1º Secretário